CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2021

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 20 de dezembro de 2021**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
3º	109296	DILIAN PRESLAK

Bom Sucesso do Sul, 10 de dezembro de 2021.

Nilson Antônio Feversani
Prefeito Municipal

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 10 de junho de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de dezembro de 2021.

INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA
Contratada

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
Contratante

TESTEMUNHAS:

MARIELE SCHERES

ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D37E6D8E

ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO CONTRATO 154-2021

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 154/2021, que são partes O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.668.268/0001-92, com sede à Avenida Ipiranga, nº 449, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: NA QUANTIDADE

Fica aditivada a quantidade do presente contrato, sendo de 25% nos itens 18, 20 e 23, e de 16,66% no item 1. O presente aditivo totaliza um acréscimo de R$ 945,50 (novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de dezembro de 2021.

INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

ALCIONE MAZZOCATO

MARIELE SCHERES

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:74BA1DFD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 186-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 186/2021
CONTRATANTE: **SIDINEI GRESPAN 04927413950.**
OBJETO: Contratação de empresa objetivando a sonorização em atividades de aniversário do Município.
VIGENCIA: 10/12/2021 à 09/04/2022
VALOR: **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação nº 13/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D6C19BEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 236, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG nº 7.570.301-5/PR, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 13 de dezembro de 2021, até a cidade de Cascavel -PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de pacientes até o Hospital do Câncer – UOPECCAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8460BF0B

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2021

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 20 de dezembro de 2021**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
3º	109296	DILIAN PRESLAK

Bom Sucesso do Sul, 10 de dezembro de 2021.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C045E293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
RESOLUÇÃO 04-2021

Resolução nº 4/2021 de 10/12/2021.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 795/2020 de 14/10/2020.

Resolve:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Câmara Municipal, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
10 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.1.015. Obras e Instalações poder legislativo
1 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
Total Redução: 10.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2021.

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Camara

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:8B00DCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 115/2021 10/12/2021

SÚMULA: Prorroga pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias o REFIS - Programa de Recuperação Fiscal do Município de Braganey para o ano de 2021 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de atender um número maior de interessados na adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS do Município de Braganey, bem como o interesse da Administração Municipal em promover a recuperação de créditos tributários inadimplidos até 31/12/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 64, VI, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11, da Lei Municipal nº 814/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS do Município de Braganey, nos termos da Lei nº 814/2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças tomará as medidas necessárias para divulgação e orientação do REFIS 2021, nas mais variadas formas, em especial em veículos de comunicação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal João Cappelletto, em 10 de dezembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Braganey - PR

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:BB3B1D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2021

Diante dos fatos contidos no Ofício nº 1.102/2021, encaminhado pelo Delegado de Polícia de Corbélia/PR, no qual requer cópia do procedimento administrativo que apurou a morte do funcionário público Aldacir Antonio Frison, o Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo nº 189/2021 na forma de Sindicância e nomear a Comissão Especial responsável pela apuração dos fatos e atos que culminaram com a morte do funcionário público Aldacir Antonio Frison, bem como, eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos da Comissão, composta pelos seguintes servidores:

- Flaviano Rezende Costa, CPF nº: 431.954.409-97 (Presidente)
- Messias Schilienwe, CPF nº: 024.727.739-86 (Secretário)
- Silvio Retka, CPF nº: 038.620.329-65 (Membro)

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, devendo respeitar o devido procedimento legal e a ampla defesa, com a intimação dos servidores envolvidos para exercício do contraditório e ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Braganey, 9 de dezembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:BC97F1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 116/2021

SÚMULA: Decreta Férias Coletivas ao Funcionalismo Público Municipal e da outras providências.